LEI N.º 4387

Dispõe sobre a inclusão de ação de despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.
Proc. n.º 4060/23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação n.º 0020 - Custeio da liquidação, dissolução e extinção da CODESAVI - LC 934/2019 na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A ação inclusa no art. 1º desta Lei integrará o Programa 0008 – Gestão Financeira na unidade orçamentária 02.07 – Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A classificação orçamentária incluída no orçamento será 02.07.01.28.846.0008.0020:

I – 3.1.90.11.00
II – 3.1.90.13.00
III – 3.1.90.91.00
IV - 3.1.90.94.00
V – 3.3.90.30.00
VI – 3.3.90.36.00
VII – 3.3.90.39.00
VIII – 3.3.90.91.00

Art. 4º Os recursos necessários para a abertura do crédito previsto nesta Lei são provenientes de anulação de valor até o limite da seguinte dotação orçamentária:

I - 02.07.01.28.843.0007.0004.4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 06 de fevereiro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal